

LEI Nº 2.826 DE 19 DE JUNHO DE 1997.

"Reconhece de utilidade pública a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu - ACENI".

Autor: Vereador MAURÍCIO MORAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu ACENI - constituída em 10 de novembro de 1995 - com sede à rua Iven Vigné - 177 - Centro Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JUNHO DE 1997.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

2.826.

PROJETO Nº 67. / 97.

Maurício Moraes.

PUBLICADO 21 / 06 / 97.

Journal de Hoefe.